

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo

Termo Aditivo nº 13/2020
Contrato nº 18/2019
Tomada de Preço nº 06/2018
Processo Licitatório nº 66/2018

Aditivo ao contrato para prestação de serviços de coleta seletiva de lixo, transporte, triagem dos recicláveis, compostagem do lixo orgânico e destinação final dos resíduos sólidos inservíveis do Município de Santa Cecília do Sul, e dos resíduos domiciliares na zona rural do Município.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.215.090/0001-99, com sede física na Rua Porto Alegre, nº 591, na cidade de Santa Cecília do Sul-RS, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **Jusene C. Peruzzo**, brasileira, casada, residente e domiciliada na localidade de Santo Antônio, cidade de Santa Cecília do Sul, inscrita com o CPF nº 948.753.320-68, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, à empresa **COOPERATIVA DE TRABALHO DOS RECICLADORES DE RESÍDUOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS DE SANTA CECÍLIA DO SUL LTDA - COPERCICLA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.759.560/0001-48, com sede no DT de Vista Alegre, S/N, interior, na cidade de Santa Cecília do Sul, CEP 99.952-000, neste ato representada pelo seu Presidente, senhor **Tiago Zotti**, inscrito no CPF sob nº 009.579.060-80, doravante denominado de **CONTRATADA**, já qualificados no instrumento contratual firmado em 08 de fevereiro de 2019, e obedecendo às disposições contidas na lei 8.666/93 e alterações, mais as normas estabelecidas no edital da Tomada de Preço nº 06/2018, aditavam o seguinte:

Cláusula Primeira - Do Objeto: Conforme previsto na Lei Federal nº 8.666/93, e no **Parágrafo 4.1, da Cláusula Quarta** do instrumento original, é concedido o reajuste do valor da prestação de serviço. O índice previsto em contrato é o INPC, o qual teve uma variação de 4,30% nos últimos 12 meses, passando

o preço do serviço para **R\$ 9.622,25 (nove mil, seiscentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos) por mês.**

Parágrafo Único - O valor supracitado equivale a seguinte divisão dos serviços:

- a) Coleta equivale a 71,76% (R\$ 6.905,14);
- b) Transporte equivale a 16,56% (R\$ 1.593,49);
- c) Destinação equivale a 11,68% (R\$ 1.123,91).

Cláusula Segunda - Da Vigência: O presente termo aditivo tem vigência a contar da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos ao dia **08 de fevereiro de 2020, se encerrando no dia 08 de maio de 2020.**

Cláusula Terceira - Das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo firmadas, para que produza os devidos e legais efeitos.

Santa Cecília do Sul/RS, 11 de fevereiro de 2020.

Município de Santa Cecília do Sul

Jusene C. Peruzzo

Prefeita Municipal

CONTRATANTE

Cooperativa de Trabalho dos Recicladores de Resíduos Orgânicos e Inorgânicos de Santa Cecília do Sul - COPERICICLA

CNPJ sob nº 05.759.560/0001-48

Tiago Zotti

CONTRATADA

Testemunhas:

1: _____

2: _____